

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

AO EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO – SEDUC/MT e FCARP PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2026/02

A FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ DE ARAPUTANGA – FCARP, por meio de sua Diretora de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo para concessão de bolsas integrais de estudo de graduação, ingresso no semestre letivo 2026/02.

A presente retificação tem por finalidade esclarecer a forma de habilitação, classificação e desempate dos candidatos, garantindo maior transparência, objetividade e segurança ao Processo Seletivo, sem prejuízo aos candidatos já inscritos.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Onde se lê:

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Leia-se:

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

As bolsas de estudo integral serão destinadas aos candidatos que comprovarem, cumulativamente:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e residente no Estado de Mato Grosso;
- b) ter concluído integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escola pública, mediante apresentação de Histórico Escolar;
- c) não possuir diploma de curso superior;
- d) não possuir matrícula ativa ou trancada em instituição pública de ensino superior;
- e) possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes;

f) não ser beneficiário de outro programa de graduação mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada;

g) apresentar a documentação exigida no Edital.

3.1. O candidato que não comprovar qualquer dos requisitos acima será considerado inabilitado e eliminado do Processo Seletivo.

3.2. A inscrição e a apresentação dos documentos não garantem a concessão da bolsa, ficando o candidato sujeito à análise documental, à habilitação e à classificação, conforme as regras deste Edital.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.6

Onde se lê:

3.6 - Havendo número de candidatos superior ao número de bolsas ofertadas para determinado curso, a classificação observará o resultado da redação prevista neste Edital, aplicando-se os critérios de desempate estabelecidos no item 4.

Leia-se:

3.6. Havendo número de candidatos habilitados superior ao número de bolsas ofertadas para determinado curso, a Comissão do Processo Seletivo realizará a classificação dos candidatos habilitados, por curso e modalidade de concorrência, observando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) menor renda familiar per capita;
- b) melhor desempenho no Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) maior idade;
- d) melhor nota obtida na prova de redação, quando necessária.

3.6.1. A prova de redação terá caráter subsidiário e será aplicada somente quando os critérios previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” não forem suficientes para definir a classificação dos candidatos dentro do número de bolsas ofertadas para o respectivo curso.

3.6.2. A redação poderá ser aplicada apenas aos candidatos que permanecerem empatados após a análise dos critérios de renda, histórico escolar e idade, quando o empate interferir diretamente na definição dos classificados ou da lista de espera.

3. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Onde se lê:

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Leia-se:

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Após a análise documental, somente serão classificados os candidatos considerados habilitados.

4.2. A classificação será realizada por curso, observando o número de bolsas disponíveis, inclusive a reserva de vagas destinadas às ações afirmativas.

4.3. Para fins de classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) menor renda familiar per capita;
- b) melhor desempenho no Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) maior idade;
- d) melhor nota na redação, quando necessária.

4.4. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, terá preferência o candidato com deficiência, devidamente comprovada, nos termos da legislação vigente.

4. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1

Onde se lê:

5.1 – No dia 20/07/2026, a FCARP divulgará no site institucional a relação dos candidatos com inscrição deferida, após análise preliminar da documentação enviada, bem como a convocação para a prova de redação, quando necessária.

Leia-se:

5.1. No dia 20/07/2026, a FCARP divulgará no site institucional a relação dos candidatos com inscrição deferida, após análise preliminar da documentação enviada.

5.1.1. A convocação para a prova de redação ocorrerá somente quando necessária, nos termos dos itens 3.6, 3.6.1 e 3.6.2 deste Edital.

5. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 6 – DO TEXTO DISSERTATIVO

Onde se lê:

6.1 - Nos casos em que houver mais inscritos do que bolsas de estudo, a Diretoria Pedagógica aplicará uma prova de Redação...

Leia-se:

6.1. A prova de redação será aplicada somente quando necessária à definição da classificação final dos candidatos, após a aplicação dos critérios de menor renda per capita, melhor desempenho no Histórico Escolar do Ensino Médio e maior idade.

6.2. Caso seja necessária, a FCARP convocará os candidatos empatados para realização da prova de redação, a ser aplicada no dia 22/07/2026, conforme cronograma do Edital.

6.3. A prova de redação não constitui etapa obrigatória para todos os candidatos inscritos, sendo utilizada exclusivamente como critério subsidiário de desempate e classificação, quando indispensável à definição dos candidatos classificados ou da lista de espera.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitarem com a presente Retificação.

A presente Retificação passa a integrar o Edital nº 01/2026 para todos os fins legais e administrativos, devendo ser publicada no site institucional da FCARP.

Araputanga-MT, 09 de julho de 2026.

Profa. Ma. Marilza Larranhagas da Cruz
Diretora de Ensino / FCARP